

CADERNO DE ESTUDOS

JUVENIS
CONSTRUINDO
EXERCENDO
CIDADANIA
JUVENIS
CONSTRUINDO
EXERCENDO
CIDADANIA

Juventude
PARTICIPA!

CENTRAC



DEMOCRACIA - PARTICIPAÇÃO - CIDADANIA

CADERNO DE ESTUDOS - Projeto Juventude Participa!
É uma publicação do Centro de Ação Cultural - CENTRAC
Rua Rodrigues Alves, 672, Prata.
Campina Grande - PB
Telefone: 83 3341-2800
E-mail: centrac@centrac.org.br
Página: www.centrac.org.br

FICHA TÉCNICA

Texto: Ana Patrícia Sampaio de Almeida e
Maria Madalena de Medeiros
Projeto Gráfico: Áurea Olimpia Figueiredo Rego
Revisão: Maria do Socorro de Oliveira e
Sonia Maria Pereira Marinho
Fotos: Áurea Olimpia F. Rego e Arquivo CENTRAC
Apoio: Desenvolvimento & Paz e
Programa Mercosul Social e Solidário - PMSS
Impressão: Impressos Adilsson
Tiragem: 1.000 exemplares

* As imagens utilizadas nesta publicação são de momentos dos cursos e oficinas do Projeto Juventude Participa!.

Permitida a reprodução total e/ou parcial deste material, desde que citada a fonte.

Caderno de Estudos



Ana Patrícia Sampaio de Almeida
e Maria Madalena de Medeiros

Realização:

CENTRAC



DEMOCRACIA - PARTICIPAÇÃO - CIDADANIA

Apoio:



CANADIAN CATHOLIC ORGANIZATION FOR
**Development
and Peace**



PROGRAMA
NACIONAL
SOCIAL E
SOLIDÁRIO

ELOGIO DO APRENDIZADO

**Aprende o que é mais simples!
Para aqueles cujo nome chegou, nunca é tarde demais.
Aprende o ABC: não basta, mas aprende-o!
Não desamines!
Tens de assumir o comando!
Aprende, homem no refúgio!
Aprende, homem na prisão!
Mulher na cozinha, aprende!
Aprende, sexagenário!
Tens de assumir o comando!
Procura a escola, tu que não tens casa!
Cobre-te de saber, tu que tens frio!
Tu, que tens fome, agarra o livro: é uma arma!
Tens de assumir o comando!
Não tenhas medo de fazer perguntas: não te deixes levar por
convencido,
vê com teus próprios olhos!
O que não sabes por excelência própria, a bem dizer, não
sabes.
Tira a prova da conta: és tu quem vai pagar!
Aponta o dedo sobre cada item, pergunta: como foi parar aí?
Tens de assumir o comando!**

(Bertold Brecht - poeta e dramaturgo alemão)

Apresentação

Este trabalho é fruto da sistematização de conteúdos trabalhados pelo CENTRAC nas atividades de formação sobre cidadania e participação cidadã e no curso “Juventude de Olho no Orçamento Público” voltado para jovens inseridos no Projeto “Juventude Participa!” desenvolvido pelo CENTRAC através dos Programas Participação Cidadã e Mercosul Social e Solidário com o apoio das agências de cooperação internacional CCFD e Desenvolvimento e Paz. O projeto tem por objetivo difundir a cultura da participação e controle social da gestão pública entre os grupos de jovens do meio popular em Campina Grande PB.

Esta publicação está voltada para os/as jovens envolvidos/as no projeto e também se dispõe a contribuir para a disseminação de direitos que todos/as os/as cidadãos e cidadãs brasileiros/as conquistaram através de muitas lutas por acreditarmos que somente conhecendo nossos direitos poderemos exercê-los e exercendo esses direitos, estaremos construindo nossa cidadania, contribuindo para consolidação da democracia e da justiça social no Brasil.

**Ana Patrícia Sampaio de Almeida
e Sonia Maria Pereira Marinho
Coordenação do Juventude Participa!**



Participação Cidadã: A juventude também pode e deve participar

Olá a todos/as, a partir de agora vamos tratar sobre algumas coisas que à primeira vista podem até não interessar muito, mas que têm muito a ver com a nossa vida, com a vida da juventude. Vamos falar de cidadania, sobre nossos direitos e nossos deveres e também sobre democracia e participação cidadã e das leis que ampliam a nossa participação na gestão pública.

Então vamos lá! Primeiro vamos falar sobre cidadania e seu significado.

Cidadania? O que é?

Cidadania é o exercício de direitos econômicos, sociais e culturais que o Estado assegura em suas leis e o cumprimento de nossos deveres para com ele. A cidadania afirma que todos os seres humanos têm dignidade e esta se expressa e se vive, individual e coletivamente, através de valores como a liberdade, a justiça, a igualdade, a solidariedade, a cooperação, a tolerância, a paz.



Cidadania é também participação política!

Pois ela tem um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo. Quem não tem o direito de participar está marginalizado ou excluído da vida social e da tomada de decisões.

Se cidadania é essa coisa bonita, então o que é ser cidadão ou cidadã?

Ser cidadão ou cidadã significa compartilhar dos mesmos benefícios e das mesmas obrigações previstas na lei. Todos/as independente de qualquer diferença (social, de sexo, religião e de cor) são iguais e têm os mesmos direitos e deveres perante a lei e a comunidade.

Então ser cidadão e cidadã é ter consciência de que somos portadores de direitos e de deveres na sociedade e principalmente exigir e exercer os direitos já existentes, além de participar da criação de novos direitos.

O que são Direitos Humanos?

Direitos Humanos é a forma abreviada de mencionar os direitos fundamentais da pessoa humana. Os Direitos Humanos correspondem à satisfação daquelas necessidades que são iguais para todos os seres humanos e que devem ser atendidas para se possa viver com a dignidade que deve ser assegurada a todas as pessoas. Esses direitos são considerados fundamentais porque sem eles a pessoa humana não consegue existir ou não é capaz de se desenvolver e de participar plenamente da vida.

Pessoas com Valor Igual, mas Indivíduos e Culturas Diferentes

- A afirmação da igualdade de todos os seres humanos não quer dizer igualdade física nem intelectual ou psicológica.
- Cada pessoa humana tem sua individualidade, sua personalidade, seu modo próprio de ver e de sentir as coisas.
- As pessoas são diferentes, mas continuam todas iguais como seres humanos, tendo as mesmas necessidades e faculdades essenciais. Os direitos fundamentais são para todas as pessoas.



Logo depois de todas as atrocidades e desrespeitos aos direitos da pessoa humana ocorridos na II Guerra Mundial, a Assembléia Geral das Nações Unidas ONU aprovou a Declaração dos Direitos Humanos, no dia 10 de dezembro de 1948. O Brasil é um dos muitos países que aceitou, aprovou e reconheceu esses direitos.

Esse fato representou um ponto importante nos esforços do ser humano no sentido de estabelecer regras que promovam e garantam valores como a igualdade, a liberdade e a dignidade da pessoa humana.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, reconhece a dignidade a todo ser humano e de seus direitos iguais, invioláveis (que está legalmente protegido contra qualquer violência e acima da ação da justiça), indivisíveis (só podem ser considerados como um todo), inalienáveis (que não se pode ceder, dar ou vender) como fundamento da paz e da justiça no mundo.

Igualdade de Direitos

Os direitos enunciados na Declaração são para:

- Homem e mulher
- Qualquer que seja a cor da pele
- Qualquer que seja sua orientação sexual
- Qualquer que seja a língua
- Qualquer que sejam as idéias
- Qualquer que seja a renda
- Qualquer que seja o meio social
- Qualquer que seja o país de origem



Porém é necessário que o Estado cumpra com a garantia desses direitos. Esse conjunto de direitos também se encontra assegurado na Constituição Federal de 1988 especialmente nos artigos 5º (que apresenta 77 direitos e liberdades individuais e coletivas), no artigo 6º que define os direitos sociais e também nos artigos 7º, 8º, 9º, 10, 11.

Nossa Constituição Federal (Carta Magna como também é conhecida) reflete desta forma, uma combinação de direitos humanos e de direitos do cidadão e da cidadã, ambos entendidos como resultados de uma longa história de lutas e mobilizações e de reconhecimento, ético e político, da dignidade de todo ser humano, independente de qualquer diferença.



A Constituição e os Direitos Humanos

O que é a Constituição do Brasil?

É a Lei maior que organiza o Estado Brasileiro.

O que contém a Constituição?

Os direitos do/a CIDADÃO e da CIDADÃ e a limitação dos Poderes dos GOVERNANTES.

No período pré-constituinte, ou seja, o período em que estávamos fazendo a nova constituição do país, entre 1985 e 1988, todas as correntes de opinião puderam expressar-se livremente.

As emendas populares formuladas em sua maioria, por entidades do movimento popular, defenderam os mais importantes direitos humanos.

A leitura do texto dessas emendas revela que os grandes temas que as inspiraram foram: os direitos do idoso, da criança, do adolescente, da pessoa com deficiência, da mulher, dos trabalhadores, do consumidor, o exercício amplo da cidadania, a ação popular, o habeas-corpus, o habeas-data, a liberdade de manifestação do pensamento, a democratização dos meios de comunicação, a escola pública e o ensino público gratuito, a democracia racial, a ecologia, as populações indígenas, as minorias oprimidas, os direitos do preso, etc.

Quais os direitos garantidos pela constituição brasileira?

- Direitos INDIVIDUAIS
- Direitos COLETIVOS
- Direitos SOCIAIS
- Direitos POLÍTICOS

Vamos conhecer esses DIREITOS?

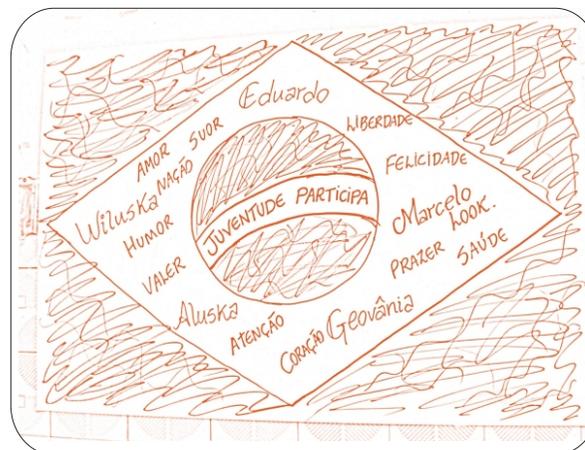
O que são os direitos individuais?

São aqueles que asseguram aos/as BRASILEIROS/AS, a sua integridade FÍSICA E MORAL.

Quais são os direitos individuais?

Direito à vida:

- Ninguém pode ser condenado à pena de morte no Brasil;
- O Estado tem que proteger a saúde da pessoa humana, para lhe garantir a vida, através de Assistência Médica Gratuita.



Direito à liberdade:

- Ninguém pode ser preso, por delegado ou policial, sem ordem escrita do juiz, a não ser em caso de flagrante delito (na hora em que pratica o crime, ou quando, após a prática do crime, a polícia sai em perseguição do criminoso);
- Ninguém pode fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude da Lei.

Direito à igualdade:

- Não se pode tratar diferentemente mulheres e homens, negros e brancos, velhos e moços;
- A Lei é igual para todos/as.

Direito à segurança:

- Ninguém pode entrar à noite na casa do/a cidadão/ã sem sua autorização, a não ser em caso de acidente ou flagrante delito;
- O Estado tem o dever de garantir a ordem pública, impedindo a prática do terrorismo.

Direito à propriedade:

- As pessoas têm direito a comprar uma casa para morar;
- A pequena propriedade rural, que é trabalhada por uma família, não pode ser usada para pagamento de dívidas. Se o/a cidadão/ã tirou financiamento para comprar uma cabeça de gado e não pode pagar, não podem tomar sua propriedade para o pagamento da dívida contraída.

O que são direitos coletivos?

São aqueles que garantem os direitos dos indivíduos em grupo.

Quais são esses direitos coletivos?**Direito de fazer reuniões:**

- São os direitos que os/as cidadãos e cidadãs têm, de fazer reuniões pacíficas, em lugares públicos, independente de autorização, tendo apenas que comunicar às autoridades, para que não aconteçam duas reuniões no mesmo local.



Direito de participação em Associações e Cooperativas:

- Criação de associações e cooperativas independentes de autorização, não podendo a autoridade proibir o seu funcionamento.

O que são direitos sociais?

São aqueles que asseguram aos/as cidadãos/ãs a sua integração na Sociedade, garantindo-lhes os bens necessários a uma vida digna.

Quais são os direitos sociais?

Direito à Educação:

- Ensino fundamental obrigatório e gratuito.

Direito à Saúde:

- Todas as pessoas, independentemente de contribuição para o INSS, têm direito à Assistência Médica Gratuita.

Direito ao Trabalho:

- Toda pessoa tem direito ao trabalho remunerado.

Direito à Segurança:

- Toda pessoa tem direito a viver em segurança no seu trabalho, na sua moradia e no lazer.

Direito à Previdência:

- Todo/a trabalhador/a doente (impossibilitado/a de trabalhar) tem direito a receber da Previdência um salário para manter sua família.

Direito à Proteção à Criança:

- Toda a criança tem direito a gozar de todos os bens da vida para que possa se desenvolver plenamente.



Direito à Proteção à Maternidade:

- Toda mulher, em virtude do nascimento do filho, tem direito a 04 (quatro) meses de licença e o pai a 05 (cinco) dias.

Assistência aos Desamparados:

- Toda pessoa portadora de deficiência física ou idosa, que não tiver meios para sobreviver, tem direito a receber um salário mínimo mensal.

O que são direitos políticos?

São os direitos que o povo tem de participar da vida política na Nação.

Quais são os direitos políticos?**Direito de votar e ser votado devendo escolher candidatos comprometidos com os interesses da população:**

- O voto é obrigatório para maiores de 18 anos.
- O voto é facultativo para os analfabetos, os maiores de 16 anos, e menores de 18 anos.

Direito à liberdade de expressão;**Direito de participação em partidos políticos e sindicatos;****Direito à liberdade de credo (religião).**

Cidadania: Construção Permanente

A cidadania não surge do nada como um toque de mágica, nem tão pouco a simples conquista legal de alguns direitos significa a realização destes direitos. É necessário que o cidadão e a cidadã participem, sejam ativos/as, façam valer seus direitos. Não é porque existem leis que garantem nossos direitos, que automaticamente deixarão de existir os desrespeitos a esses direitos conquistados. Se não fazemos valer esses direitos eles ficarão só no papel. A construção da cidadania é tarefa que não termina, não é como um dever de casa, onde faço a minha parte, apresento e pronto, acabou. Sempre estaremos buscando, descobrindo, criando e tomando consciência mais ampla dos direitos. Essa tarefa nunca acaba, pois novos desafios na vida social surgirão e pedirão novas conquistas e, portanto, mais cidadania.

Agora vamos falar de políticas públicas.

Você sabe o que são políticas públicas?

Políticas Públicas são um conjunto de ações políticas, econômicas, sociais e ambientais implementadas pelo governo (seja em âmbito federal, estadual ou municipal), em conjunto ou não com a sociedade civil, para atender demandas específicas de grupos sociais ou de toda a sociedade.

São os instrumentos do poder público que garantem o atendimento das necessidades populares (saúde, educação, saneamento, infra-estrutura, etc.). É na definição das políticas públicas que se prioriza este ou aquele setor, este ou aquele programa e conseqüentemente este ou aquele segmento da sociedade.



Quais os espaços que temos para participar na definição de políticas públicas?

Iniciativa popular de lei: é a participação direta do cidadão e da cidadã na formulação de novos projetos de leis, que podem ser um novo plano, programa ou projeto de desenvolvimento urbano ou rural, a serem apresentados ao poder Legislativo municipal (precisando ser assinado por 5% dos eleitores) e federal (precisando da assinatura de 1% do eleitorado nacional). Garantida no capítulo IV, artigo 14, § 3º da Constituição Federal.



Debates e audiências públicas: feitos para garantir a gestão democrática, servem para analisar novos projetos que possam afetar a vida dos/as cidadãos e cidadãs e do meio ambiente. São convocados pelo Poder Público Local. Garantidos na Constituição Federal, no Artigo 58, § 2º.

Referendo: consulta popular específica que permite a participação direta da população em assuntos já decididos pelo Poder Público. Sua função é conformar ou rejeitar normas legais de interesse da população. Garantido no capítulo IV, artigo 14, § 3º da Constituição Federal.

Plebiscito: consulta popular geral que permite a participação direta da população em assuntos de interesse da sociedade. Está previsto para o município, o estado ou o país. Garantido no capítulo IV, artigo 14, § 1º da Constituição Federal.

Conselhos: são órgãos colegiados, instituídos pelo Poder Público, permanentes, consultivos e/ou deliberativos, incumbidos, de modo geral, da formulação, supervisão e fiscalização de políticas públicas em âmbito federal, estadual e municipal, que funcionam como instrumento de participação popular.

Conferências: são grandes encontros de representação de organizações da sociedade civil e governos realizados a partir dos municípios, seguindo nos Estados e finalizando em âmbito nacional para discutir, avaliar e formular diretrizes e instrumentos de gestão e de políticas públicas. Participam entidades de todos os setores sociais como associações, universidades, sindicatos e movimentos populares. Garantidas no Estatuto da Cidade, artigo 43 § 3º.

Gestão orçamentária participativa: realização de debates, audiências e consultas públicas a respeito das propostas relativas a diretrizes orçamentárias e orçamentos públicos como condição obrigatória para sua aprovação. Através do chamado “Orçamento Participativo” tem-se criado as condições para a implementação da Gestão orçamentária participativa. Garantida no artigo 44 do Estatuto da Cidade.

E você sabe de onde vem o dinheiro que os governos têm para investir nas políticas públicas?

Vem de um dever que é o pagamento de tributos. Todo o dinheiro que a Prefeitura, o Estado ou a União arrecadam, vem do povo, de cada cidadão ou cidadã, através dos tributos que são 03: impostos, taxas e contribuições (Art. 145 da CF/88).

E o que são TRIBUTOS?

Uma exigência do Estado com objetivo de arrecadar dinheiro, viabilizando a transferência de recursos dos cidadãos e cidadãs para os governos.

Entendendo melhor os Tributos:

1. Impostos: São cobrados por força de lei, e todos/as pagamos. O cidadão ou cidadã paga impostos sobre todas as mercadorias e serviços que consumir, sobre toda a renda ou salário que receber e sobre todos os imóveis (casas, prédios, terrenos) e bens (carro, moto). São classificados em:

Diretos: Aqueles que pagamos diretamente para a prefeitura, o governo estadual ou federal e que são cobrados pelo que possuímos (bens e renda), tanto de pessoas como de empresas.

Indiretos: Aqueles que pagamos sem perceber. Eles estão nos preços de tudo o que compramos no supermercado, na farmácia, na loja de roupas, em tudo mesmo!

2. Taxas: Cobrada pela prestação de um serviço público (taxa de Limpeza Pública, de expediente, de serviços diversos) ou pelo exercício do poder de polícia (Taxa de licença para localização e funcionamento, taxa de publicidade, taxa de execução e demolição de obras, taxa pela abate de animais).

3. Contribuições:

Contribuições de Melhoria: cobrada somente se realizada uma obra pública que valorize o imóvel do contribuinte, como calçamento ou asfaltamento de ruas.

Outras Contribuições: são tributos que podem ou não ser vinculados a uma atividade estatal. Podendo ser: social, de interesse de categoria econômica ou profissional e, de intervenção do domínio econômico (CIDE), para favorecer o equilíbrio de determinado setor econômico (por exemplo, a CIDE dos Combustíveis). Incidem ainda sobre a folha de salários, faturamento e lucro das empresas e movimentações bancárias.



Esses são os três elementos chaves do Sistema Tributário Brasileiro, que nos acompanham do nascimento à morte. Porém, o maior volume de dinheiro vem dos impostos que representam cerca de 95% da arrecadação.

Partilha dos impostos entre os três níveis de governo			
IMPOSTO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
INDIRETO	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) Imposto de Importação (II) Imposto de Exportação (IE)	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre os Serviços de Telecomunicações e Transporte Interestadual e Intermunicipal (ICMS)	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)
DIRETO	Imposto de Renda (IR) Imposto Territorial Rural (ITR) Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF) ainda não regulamentado	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) Imposto de Transmissão "Causa Mortis" e Doações (ITCMD)	Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)
TOTAL	07	03	03

Como esse dinheiro que sai dos tributos, ou seja, do nosso bolso, financia as políticas públicas?

Através do Planejamento Orçamentário que define os recursos destinados à realização das Políticas Públicas.

E quais são as leis que garantem a participação da população na elaboração e fiscalização das leis orçamentárias?

- **Constituição Federal/1988 (Art. 29, inciso XII)**: assegura a cooperação das associações representativas no planejamento municipal.

- **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**: ou Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Art. 48, parágrafo único): determina a participação na elaboração do orçamento e a transparência na destinação e no uso dos recursos e acesso aos dados orçamentários.



- **Estatuto da Cidade:** (Lei 10.257/2001, Art. 4º, inciso II, alínea f): admite a gestão orçamentária participativa.

- **Lei Orgânica do Município:** é a “Constituição” do Município.

Agora que sabemos de onde vem o dinheiro público, vamos entender como funciona e porque é importante participar do planejamento orçamentário.

O que são Leis Orçamentárias?

São as Leis onde todos os entes da federação, ou seja, a União, os Estados e Municípios são obrigados a elaborar, objetivando o planejamento do uso dos recursos públicos. As Leis Orçamentárias são também poderosos instrumentos de participação cidadã.



Quais são as Leis Orçamentárias?

- Plano Plurianual PPA
- Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO
- Lei Orçamentária anual - LOA

O ciclo orçamentário começa com o Plano Plurianual - PPA que é a Lei que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública. É um planejamento feito para quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano de mandato, com validade para os três últimos anos do/a gestor/ra que a elaborou e mais o primeiro do futuro/a gestor/a. Sua elaboração é de responsabilidade do executivo (federal, estadual e municipal).

No município, este plano deve ser elaborado pelo/a prefeito ou prefeita e enviado a Câmara de Vereadores até 30 de setembro do 1º ano de governo e deve ser aprovado pela Câmara até a última sessão do ano, que em geral, acontece até o fim do mês de dezembro, para que a lei passe a valer a partir de primeiro de janeiro do ano seguinte. Depois de elaborada esta lei, vem a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO que define, a partir do PPA, as metas e prioridades da administração para um ano. Da mesma forma que o PPA, a LDO deve ser elaborada pelo executivo (federal, estadual e municipal). No município, o prefeito ou prefeita envia o Projeto de Lei à Câmara até 30 de abril e ser aprovada antes do recesso parlamentar do meio do ano que no geral coincide com 30 de junho.

É a LDO que vai orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual LOA que é a Lei onde se tem a previsão de receita e fixação de despesa para o ano seguinte. É também o instrumento que transforma o discurso em prática, porque define em números, em quantidades quanto vai gastar no que chamamos de prioridade.

Antes de ser um instrumento técnico, ele é político, por que explicita as prioridades das políticas públicas.

A LOA deve estar de acordo com o definido no PPA e LDO, seguindo as diretrizes neles determinadas e também deve ser elaborada pelo executivo (federal, estadual e municipal).



No município, a LOA deve ser elaborada pelo/a prefeito ou prefeita e enviada a Câmara de vereadores até 30 de setembro para que os/as vereadores/as votem até o início do recesso parlamentar em dezembro, para que a lei passe a valer a partir de primeiro de janeiro do ano seguinte.

Vale lembrar que o PPA, a LDO e a LOA devem ser elaboradas pelo executivo com o auxílio de secretários/as e Ministros/as (no caso do executivo Federal) e sempre contando com a participação do povo, através do orçamento participativo ou de audiências públicas. Também o povo tem o direito de participar quando as leis orçamentárias estão em discussão na Câmara de Vereadores (município) na Assembléia Legislativa (estadual) e na Câmara Federal (federal).

Lei	Prazo final para encaminhamento pelo executivo	Prazo final para votação pelo legislativo
PPA	30 de setembro	31 de dezembro ou, antes do recesso de final de ano.
LDO	30 de abril	Antes do início do recesso do meio do ano que geralmente é no mês de junho.
LOA	30 de setembro	31 de dezembro ou, antes do recesso de final de ano.

NÃO ESQUEÇA: O PPA é elaborado a cada quatro anos. A LDO e LOA são elaboradas todos os anos. As três leis são elaboradas, discutidas e aprovadas sempre no ano anterior a sua validade.

Lembre-se!

Todos os direitos que temos não nos foram oferecidos pelo Estado, ou pelos políticos, mas conquistados por nós. Nossa cidadania não nos foi doada, ela é construída e conquistada a partir da nossa capacidade de organização, participação e intervenção social. Também devemos lembrar que todos esses direitos devem ser respeitados na lei maior de cada estado, - A Constituição Estadual; e na Lei Orgânica de cada município.

O Analfabeto Político

O pior analfabeto é o analfabeto político. Ele não ouve, não fala, nem participa dos acontecimentos políticos.

Ele não sabe que o custo de vida, o preço do feijão, do peixe, da farinha, do aluguel, do sapato e do remédio dependem das decisões políticas.

O analfabeto político é tão burro que se orgulha e estufa o peito dizendo que odeia a política. Não sabe o imbecil que da sua ignorância política nasce a prostituta, o menor abandonado, e o pior de todos os bandidos que é o político vigarista, pilantra, o corrupto e lacaio dos exploradores do povo.

(Bertold Brecht)



Bibliografia consultada

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988, com alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nºs 1/92 a 39/2002 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nºs 1 a 6/94. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2003. 382p.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade. 2 ed., atual. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2002. 80p.

Fundação Prefeito Faria Lima, CEPAM - Centro de Estudos e pesquisas de Administração Municipal. O Município em perguntas e respostas. São Paulo: Malheiros Editores, 1997. 192p.

MAIA, Luciano Mariz, et al. Cidadania para todos. João Pessoa: Ministério da Justiça, Programa Nacional de Direitos Humanos, 1999. 108p.

MARINHO, Sonia Maria Pereira, et al. Orçamento Público é coisa séria! Participação popular, também. Campina Grande: Centro de Ação Cultural, 1997.

OLIVEIRA, Maria do Socorro; SARAIVA, Ivony. Orçamento público: o outro lado da moeda. Campina Grande: Centro de Ação Cultural, 1997. 31p.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br>. Acesso em 15 de maio de 2005.

ORTIZ, Maria Elena (Org.). Para Exigir nossos direitos: manual de exigibilidade em Direitos Econômicos, sociais e Culturais. Plataforma Interamericana de Derechos Humanos, Democracia y Desarrollo/ FASE, s/d.120p.

REIS, Heraldo da Costa; RODRIGUES, Alcides R; FONTES, Ângela. Entendendo e participando do orçamento municipal: o que é preciso saber sobre orçamento público. Rio de Janeiro: IBAM, 1998. 56p.



A Juventude tem fome de Direitos! Comida (Titãs)

Bebida é água!
Comida é pasto!
Você tem sede de que?
Você tem fome de que?...

A gente não quer só comida
A gente quer comida
Diversão e arte
A gente não quer só comida
A gente quer saída
Para qualquer parte...

A gente não quer só comida
A gente quer bebida
Diversão, balé
A gente não quer só comida
A gente quer a vida
Como a vida quer...

Bebida é água!
Comida é pasto!
Você tem sede de que?
Você tem fome de que?...

A gente não quer só comer
A gente quer comer
E quer fazer amor
A gente não quer só comer
A gente quer prazer
Prá aliviar a dor...

A gente não quer
Só dinheiro
A gente quer dinheiro
E felicidade
A gente não quer
Só dinheiro
A gente quer inteiro
E não pela metade...

Bebida é água!
Comida é pasto!
Você tem sede de que?
Você tem fome de que?...

Diversão e arte
Para qualquer parte
Diversão, balé
Como a vida quer
Desejo, necessidade, vontade
Necessidade, desejo
Necessidade, vontade
Necessidade...



ADAPTAÇÃO
JUVENIS
CONSTRUINDO
EXERCENDO

Juventude
PARTICIPA!

CENTRAC



DEMOCRACIA - PARTICIPAÇÃO - CIDADANIA

Centro de Ação Cultural
R. Rodrigues Alves, 672, Prata.
Campina Grande - PB
Fone: (83) 3341-2800
E-mail: centrac@centrac.org.br
Página: www.centrac.org.br